PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decréta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 139 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.952 -

Artigo 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a conceder, a Associação Desportiva 1º de Maio, a titulo de donativo especial, um auxilio financeiro de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º) - A importancia àcima mencionada, será coberta com o excesso de arrecadação do exercicio em vigor.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 12 de Novembro de 1.952.

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

WAGIH SALES NEMER
-Secretário-